

Foto:Evandro Rodney

As florestas são diretamente responsáveis pela preservação da biodiversidade, conservação do solo e também pela produção e qualidade da água

"Intervenção em Áreas de Preservação Permanente" foi o tema abordado na última edição do Programa Diálogos com o Sisema, nessa quarta-feira (16/11), durante a 148ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata. Com a realização normativa, conceitos importantes, tipos de intervenções, prazos, regularização corretiva, formalização e municipalização foram alguns dos tópicos tratados na apresentação.

O coordenador do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade Mata (URFBio) do Instituto Estadual de Florestas (IEF), Wander José Torres, apresentou a parte de controle de normas e procedimentos e a gestora ambiental da Diretoria de Apoio Técnico e Normativo da Semad, Liana de Oliveira Barros Cruz, falou sobre as dispensas de autorizações, vedações, competências e compensações.

De acordo com as apresentações, as intervenções em área de preservação permanente (APP) são passíveis de autorização do órgão ambiental competente nos casos de utilidade pública, interesse social, e atividade eventual ou de baixo impacto ambiental. Em pequenas propriedades ou posse rural familiar, a intervenção em APPs é e ativi pro Em pequenas

Intervenção em Áreas de Preservação Permanente é tema do Diálogo com o Sisema

Qui, 17 de Novembro de 2022 15:58

As principais alterações gerais trazidas pelo Decreto Estadual 47.749/2019 são o agrupamento dos dispositivos de dispensa e vedações dispersas no texto legal; o tratamento genérico às Intervenções Ambientais (AIA e DAIA) e a atualização de definições de termos técnicos.

devem possuir certos requisitos administrativos. Caso eles desejem o desempenho da gestão da competência ambiental originária estadual, a administração dos municípios deve manifestar a intenção junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Após a assinatura de convênio, os municípios se tornam aptos a realizar atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, além da competência da gestão das Intervenções Ambientais.

Segundo o coordenador Wander, a municipalização da gestão ambiental é um tema muito citado na doutrina por grandes autores que lidam com o Direito Ambiental. "Acredito que as autorizações por intervenção ambiental em APP urbana passarão, cada dia mais, pela gestão municipal", disse.

Os documentos e procedimentos necessários aos municípios que desejam assumir a municipalização podem ser consultados neste [link](#). Neste endereço também está disponível para consulta a lista de municípios que já formalizaram acordos com o Estado e estão cadastrados no Sistema Municipal de Meio Ambiente de Minas Gerais (SIMMA-MG).

A reunião foi presidida pelo superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata,

